

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2011-STC, nos termos do Padrão nº 14/2002 – Prorrogação de prazo. Processo nº 480.000.351/2011.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal – STC, com sede no Ed. Anexo do Buriti, 12º, Praça do Buriti – Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.148/0001-96, doravante denominada Contratante, representada neste ato por Vânia Lúcia Ribeiro Vieira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 8482476 – SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 044.660.796-76, na qualidade de Secretária de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa CLARO S.A. Sociedade Anônima de Capital Fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Florida, nº 1970, Cidade Monções, São Paulo, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Jacinto Luiz Miotto Neto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-3.642.540 SSP/MG e do CPF nº 743.791.866-87, na qualidade de Diretor Nacional de Vendas Corporativa e Ricardo Cesar de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-3.294.873 SSP/MG e do CPF nº 459.717.066-91, na qualidade de Diretor Nacional de Vendas Consumo/Operação, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2011, celebrado em 27.5.2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 110, de 8.6.2011, página 40.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período compreendido de 27.05.2013 a 26.05.2015.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

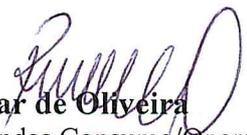
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro pela Secretaria de Estado Transparência e Controle do Distrito Federal.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília, 27 de maio de 2013.


Vânia Lúcia Ribeiro Vieira
Secretária de Estado


Jacinto Luiz Miotto Neto
Diretor Nacional de Vendas Corporativa


Ricardo Cesar de Oliveira
Diretor Nacional de Vendas Consumo/Operação

Vivian Carla Franqueiro Rivero
Advogada-Gerência de Contratos e Societário
Claro-Matriz

